



Prefeitura Municipal de Água Branca
Gabinete do Prefeito

C.N.P.J. 12.350.153 / 0001-48



LEI N.º 510/06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO AO ESTADO DE ALAGOAS PARA CONSTRUÇÃO DO FORUM DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Alagoas, para finalidade de construção do Fórum da Comarca de Água Branca, o terreno medindo 40m X 50m, localizado no imóvel denominado Tatajuba, com as seguintes confrontações: Frente: Rodovia Estadual AL-145, trecho que liga Água Branca a Mata Grande; Fundo: Rua Antônio Cirilo Gomes; Lado Direito: Terreno destinado à construção da Câmara de Vereadores e Lado Esquerdo: Manoel Antônio Cirilo.

Parágrafo Único - O bem objeto da doação acima deverá atender a finalidade especificada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

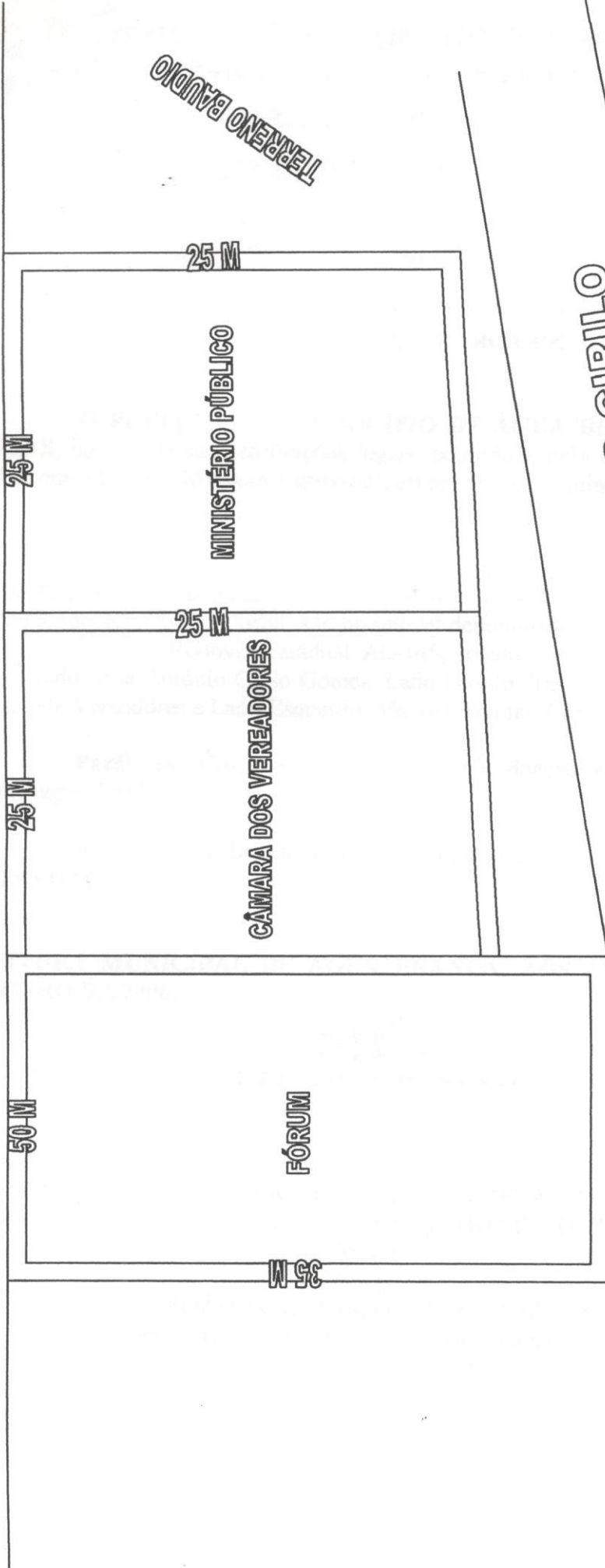
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2006.


JOSÉ REINALDO DE SÁ FALCÃO
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2006.


JOÃOIVALDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RUA BARÃO DE ÁGUA BRANCA



RUA ANTÔNIO CIRILO

CÂMARA DOS VEREADORES. LADO ESQUERDO FÓRUM, LADO DIREITO MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO LADO ESQUERDO. CÂMARA DOS VEREADORES, LADO DIREITO TERRENO BAUDIO.